

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR OS ATAQUES CIBERNÉTICOS QUE ATENTAM CONTRA A DEMOCRACIA E O DEBATE PÚBLICO; A UTILIZAÇÃO DE PERFIS FALSOS PARA INFLUENCIAR OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES 2018; A PRÁTICA DE CYBERBULLYING SOBRE OS USUÁRIOS MAIS VULNERÁVEIS DA REDE DE COMPUTADORES, BEM COMO SOBRE AGENTES PÚBLICOS; E O ALICIAMENTO E ORIENTAÇÃO DE CRIANÇAS PARA O COMETIMENTO DE CRIMES DE ÓDIO E SUICÍDIO - CPMI FAKE NEWS

REQUERIMENTO

(Do Sr. Túlio Gadêlha)

Requer que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de CONVITE da ex-deputada Manuela Dávila, para prestar depoimento.

Exceltíssimo, Sr. Presidente,

Nos termos do art. 58 da Constituição Federal, combinado ao art. 151 do Regimento Comum do Congresso, ao art. 148 do Senado Federal e à Lei 13367/2016, requiro que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de CONVITE a:

1. **Manuela D'Ávila**, jornalista, ex-deputada federal, candidata à vice-presidência pela chapa PT/PCdoB/PROS nas eleições presidenciais de 2018.

Justificativa

A corrida presidencial de 2018 teve como marca inegável: a divulgação de *fake news*. As redes sociais como *Whats Up*, sobretudo, mas também os meios de comunicação digital foram responsáveis pela divulgação de diversos tipos de boatos, com gradações as mais variadas, chegando-se muitas vezes ao nível do absurdo. De ofensas pessoais contra



os candidatos e seus familiares às denúncias de fraude no processo eleitoral, não houve quem escapasse ileso, muito menos o eleitor.

O fluxo de notícias falsas acabou por impactar as campanhas. À época, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) buscou agir, ainda que tardiamente: convocou uma reunião entre as campanhas para propor um pacto contra *fake news*, segundo o qual os candidatos deveriam defender a integridade da Justiça Eleitoral, rechaçar as notícias falsas e evitar os discursos de violência.

Passadas as eleições, em março de 2019, o plenário do TSE começou a analisar recurso, impetrado pela coligação O povo Feliz de Novo (PT/PCdoB/PROS), por meio do qual o candidato à Presidência da República, Fernando Haddad, requeria a retirada da internet de conteúdo alegadamente falso e abusivo. O caso havia chegado ao Plenário do TSE por meio de representação apresentada contra o Twiter Brasil Rede de Informações LTDA, o Facebook Serviços Online do Brasil Ltda, o Google Brasil Internet Ltda e outras.

De acordo com notícia veiculada pelo portal de notícias do próprio Tribunal¹, os recorrentes apontavam a existência de suposta propaganda irregular, na qual estariam sendo divulgadas informações falsas na internet, por meio de ofensas, o que violaria o artigo 58, parágrafo 1º, inciso IV, e o artigo 15, inciso IV, alíneas “a” e “b”, da Resolução –TSE. O julgamento do caso acabou sendo interrompido por um pedido de vista do Ministro Edson Fachin.

Para debater este tema, e como exemplo da importância dos impactos das notícias falsas, não só nas eleições, mas também no desenvolvimento de um ambiente hostil ao debate de ideias, o TSE promoveu um seminário internacional onde se debateram saídas para enfrentar o problema e possível responsabilização para candidatos, eleitores e empresas que veiculem fake News durante os pleitos eleitorais.

Portanto, diante das evidências de que há impactos negativos para os resultados de eleições, bem como violações à honra de candidatos, solicitamos o envio de convite à ex-Deputada Manuela D’Ávila, que como ex-candidata à Vice-Presidência e vítima contumaz de Fake News, é testemunha e ao mesmo tempo personagem do fenômeno em questão. Além disso, vem empreendendo debates sobre o tema e apontando caminhos possíveis caminhos de enfrentamento.

Sala da Comissão, em de setembro de 2019.

Deputado Túlio Gadêlha

PDT/PE.

¹ <http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2019/Março/plenario-debate-retirada-de-noticias-falsas-da-internet-apos-as-eleicoes-2018>. Acessado em 09/09/2019.



CD/19072.23499-07